



## *Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS*

### **RESOLUÇÃO Nº 156 de 01 de dezembro de 2022.**

**“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2022 para o Cofinanciamento do Governo Federal.”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itabirito (CMAS), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2715 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2951 de 08 de outubro de 2013, conforme deliberação de sua reunião ordinária do dia 01 de dezembro de 2022:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Portaria de nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

**CONSIDERANDO** a Portaria de nº 102, de 29 de setembro de 2022, da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que estabelece a data de abertura para preenchimento do Plano de Ação para o exercício de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Ação 2022, de acordo com o disposto abaixo:

I – Previsão de atendimento físico.

II – Previsão financeira.

III – Resumo executivo.

IV – Parecer favorável.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 01 de dezembro de 2022.

*Rosilene do Carmo Cardoso*

Rosilene do Carmo Cardoso

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social